

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

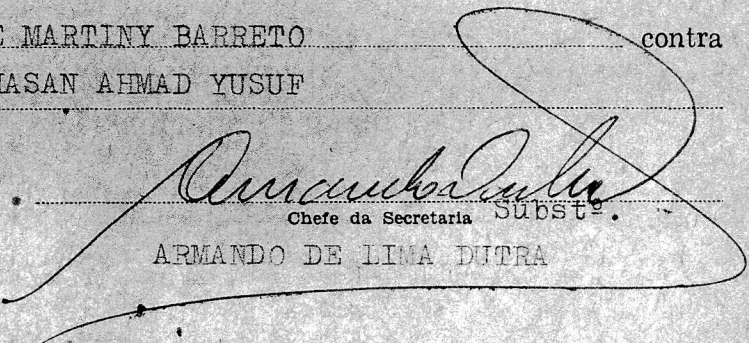
20 / 11 / 78 13:30hs
Em 02 / 11 / 78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 700/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO M. VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CLARICE MARTINY BARRETO contra
QASEM HASAN AHMAD YUSUF


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

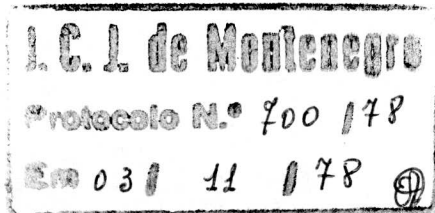
OBJETO: Sals, fér. venc, fér. prop., 13º sal. prop., hs. ext., av. pr., FGTS
guias AM, cód. 01, ret. da CP
Cr\$ 7.262,98

2
②

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: CLARICE MARTINY BARRETO

Reclamado : QASEM HASAN AHMAD YUSUF



CLARICE MARTINY BARRETO, brasileira, solteira, menor púbere, comerciária, assistida por seu pai, BENJAMIM ALVES BARRETO, brasileiro, casado, aposentado, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Terezinha, nº 70, vem, por sua procuradora abaixo assinada, propor Ação Trabalhista contra QASEM HASAN AHMAD YUSUF, empresa individual, sita na Rua Ramiro Barcelos, nº 1780, nesta cidade, pelos seguintes motivos:

1- Que a Reclamante foi admitida para trabalhar com o Reclamado, em data de 18 de abril de 1977, constando porém, em sua CTPS a data de 1º de junho de 1977.

2- Que percebia o mínimo legal, ou seja, Cr\$ 1.449,60, na função de balconista.

3- Que seu horário de trabalho era das 08 horas às 18,30 horas de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo de 1,30 horas para descanso e refeições, e aos sábados, das 8 horas às 12 horas, sem que percebesse horas extras.

4- Que, em data de 02 de outubro do corrente ano, o Reclamado concedeu férias para a Reclamante, porém não efetuou o pagamento das mesmas.

5- Que a Reclamante não percebeu o salário correspondente ao mês de setembro e nem os dois dias de outubro.

6- Que, durante as férias, ao ir perceber seu salário de setembro, foi mandada embora pelo Reclamado.

EX POSITIS, r e c l a m a :

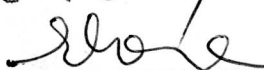
- 1- Salários de setembro de 1978.....Cr\$ 1.449,60
 - 2- Férias vencidas.....Cr\$ 1.479,80
 - 3- Férias proporcionais.(7/12).....Cr\$ 863,17
 - 4- 13º salário proporcional (11/12).....Cr\$ 1.356,41
 - 5- Horas extras (84 horas).....Cr\$ 634,20
 - 6- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 1.479,80
 - 7- FGTS com acréscimos legais.....a calcular
 - 8- Guias AM, código 01.....
 - 9- Retificação da data de admissão na CTPS da Reclamante.
- S U B T O T A LCr\$ 7.262,98

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., de -
terminar a citação do Reclamado para a audiência designa-
da, sob pena de revelia e confissão, juntada de documen -
tos, ouvida de testemunhas, exames e demais provas que fo
rem necessárias.

Espera a Reclamante seja a presente ação
julgada procedente e, a final, condenando o Reclamado ao
pagamento de juros e correção monetária sobre o pedido,
bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não
forem postos à disposição da autora no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 30 de outubro de 1978.


 Elod de A. Pereira Pinto
 CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 50
 INPS 10959243124

CERTIDAO

~~_____~~ que foi designado e dia 20 de novembro de 1978 às 13:30.
~~_____~~ para a realização da audiência, e que, nesta data, foi intimidado
a reclamante, através de sua procuradora. Exp. notificação
a reclamada e ao I.A.P.A.S. na pessoa do Of. de Just.
Avaliador.

para ciência de designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de novembro de 1978.

RECEBI.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish or signature]



Benjamin Alves Barreto
Agendas

TABELIONATO
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone (0524) 22 - 1421
ANTONIO LUIZ KINDEL
TABELIÃO
ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante
MONTENEGRO - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Montenegro

TABELIONATO KINDEL TRASLADO

PROCURAÇÃO que faz "CLARICE MARTINY BARRETO", na forma abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos **onze (11) - - - - -** dias do mês de **outubro - -** de mil novecentos e setenta e **oito - - -** nesta cidade e comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceu como outorgante **CLARICE MARTINY BARRETO, brasileira, solteira, menor púbere, comercia-**ria, neste ato assistida por seu pai, **BENJAMIM ALVES BARRETO, brasileiro, casado, aposentado, residentes e domici-**liados nesta cidade à rua Santa Terezinha nº 70; identifi-
cados por mim, **Adamir Erion Agendes, Oficial Ajudante, do** que dou fé; e, por ela foi dito que nomeava e constituia=
sua procuradora, a **ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasi-**leira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob
nº 50E59 e no CPF sob nº 153.281.800, com escritório nes-
ta cidade à rua São João nº 1489; para o fim especial de
promover ação trabalhista contra **QASEM HASAN AHMAD YUSUF,**
(firma individual), sita à rua Ramiro Barcelos nº 1780 =
nesta cidade; concedendo-lhe os poderes gerais para o fo-
ro, (art. 38 do C.P.C.), bem como os especiais para acor-
dar, discordar, dar e receber quitação, desistir, transi-
gir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer; enfim
usar dos mais variados poderes em direito permitidos e in-
dispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente manda-
to.

Assim o disse(ram), do que dou fê e pedi(u/ram) este instrumento, que lhe(s) li, aceit(ou/aram) e assina(m) com as testemunhas **Carlos Luiz Thiele, encanador, casado, e Roldão Alves de Oliveira, aposentado, solteiro, maior, ambos brasileiros, residentes nesta cidade.**

Eu, *Adamir Erion Agendes* Of. Ajte Tabelião, o datilografei e assino. Dou fê.

Em testemunho *My* da verdade
Montenegro, 11 DE OUTUBRO DE 1978.

Adamir Erion Agendes
O Of. Ajte. Tabelião

~~*Gláucia Hartung Boratto*~~

~~*Carlos Luiz Thiele*~~
~~*Roldão Alves de Oliveira*~~

TABELIONATO
Rua Capão Cruz, 573 - Fone: 23.14.31
ANTONIO LUIZ KINDEL
Tabelião
ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante
MONTENEGRO - RS

5
A.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 700/78

SR. **QASEM HASAN AHMAD YUSUF**
Ramiro Barcelos, 1780 - Nesta cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CLARICE MARTINY BARRETO**

Reclamado **QASEM HASAN AHMAD YUSUF**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte** (**20**) do mês de **novembro/1978**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 03 de novembro de 1978

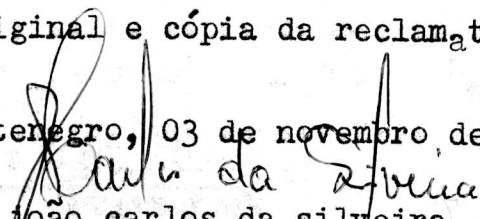
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Qasem Hasan Ahmad Yusuf

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 14 hrs no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a QASEM' HASAN AHMAD YUSUF, tendo o mesmo assinado a contra fé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 03 de novembro de 1978.


João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

I. A. P. A. S.
07 NOV 1978
MONTENEGRO

1 de Setembro de 1966
CHEFE DE SEÇÃO JURÍDICA E DIR. ATIVA

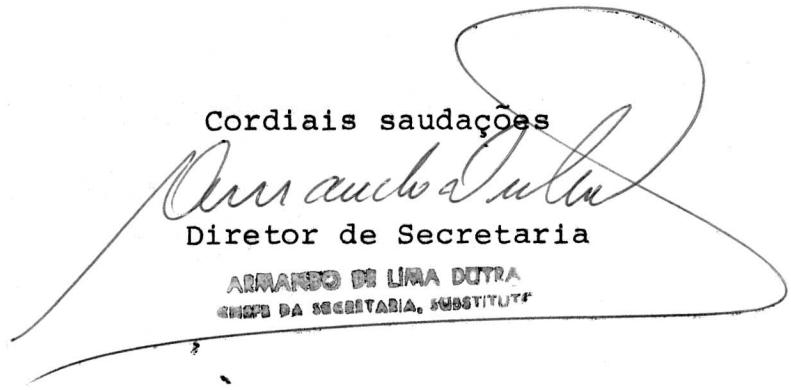
Of. Nº / Montenegro , 03 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 700/78 , desta Junta, ajuizado por CLARICE MARTINY BARRETO contra QASEM HASAN AHMAD YUSUF com endereço à rua Ramiro Barcelos, 1780 - Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 16:00 hs. no Edifício Sede local do IAPAS., sendo aí, notifiquei - ao Sr. Agente na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo este assinado a contrafé e recebido o original tomando ciência.

Montenegro, 07 de novembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

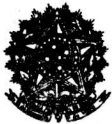
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 7
e doc. fls. 8 e 9

Em 10 de novembro de 1978

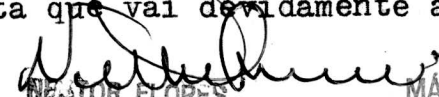
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





7/8

PROCESSO N°...700/78...

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLARICE MARTINY BARRETO, reclamante e QASEM HASAN AHMAD YUSUF, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, férias vencidas, férias proporcionais, 13º salário proporcional, horas extras, aviso prévio FGTS, guias de AM código 01 e retificação na CTPS. Presentes as partes, a reclamante acompanhada de seu pai e de sua procuradora, com credencial nos autos. A reclamada representada pelo Sr., digo, acompanhado do Dr. Marciano Leal de Souza, que juntou procuração aos autos. Pela procuradora da reclamante foi dito que as suas testemunhas, convidadas não compareceram e por isso requer o prazo de 24 horas para apresentar os nomes das mesmas com os respectivos endereços. O pedido foi deferido. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 1.000,00 e fornecerá as guias AM código 01, mais os 10% relativos ao FGTS, na Secretaria desta Junta, no dia 21 de novembro às 15:00 horas. Com o recebimento do valor convencionado e o cumprimento do acordo a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar do reclamado, em razão do extinto contrato de trabalho. Ficou, também, convencionado que em virtude de haver um débito da reclamante com o reclamado, este débito será quitado, e por isso neste ato, dão-se as partes mutua e recíproca quitação. Custas no valor de Cr\$ 141,00 prorata cabendo Cr\$ 70,70 para cada, sobre Cr\$ 1.500,00, importância arbitrada para efeito de custas, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS


 MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Cod. 149

Reclamante

Reclamada

8/10

PROCURAÇÃO.

QASEM HASAN AHMAD YUSUF, empresa individual estabelecida nesta cidade, à rua Ramiro Barcelos, nº 1.780, inscrita no CGC sob nº 91.366 724/0001-09, no meia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. MARCIANO LEAL DE SOUZA e AMAURY DAUDT LAMPERT, brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB/RS sob nº 9645 e 355 e no CPF sob nº 066349070-72 e 0058544 00-34, respectivamente, residentes e domiciliados / nesta cidade, o primeiro na rua Olavo Bilac, 1.864 e o segundo na rua João Pessoa, 1.551, estabelecidos / com escritório profissional na rua Ramiro Barcelos, nº 1.994, para, em conjunto ou separadamente, representarem e defenderem a outorgante em AÇÃO TRABALHISTA que lhe é movida por CLARICE MARTINY BARRETO, na J.C.J. desta cidade, podendo ditos procuradores usarem dos poderes contidos na cláusula "ad judicia" e extra, mais os especiais para acordar, discordar, / transigir, disistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, apresentar defesas escritas ou orais, / substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes.

Montenegro, 18 de novembro de 1978.



Qasem H. A. Yusuf

Qasem Hasan Ahmad Yusuf.

TABELIONATO DE MONTENEGRO	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s) de	<i>Qasem</i>
	<i>Hasan Ahmad Yusuf</i>
Deu fé. Em	<i>Montenegro</i>
Montenegro,	<i>20 NOV 1978</i>
Antonio Luis Kindel - Tabelião	
por Erion Agendes - Oficial Ajudante	

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 700/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante CLARICE MARTINY BARRETO (Representação, quando houver) e o Reclamado CASEM HASAN AHMAD YUSUF (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

[Assinatura]

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta a reclamada QASEM HASAN AHMAD YUSUF, tendo na oportunidade entregue as guias de AM, bem como a quantia de Cr\$190,00 , relativa aos 10% do Código 01 do FGTS, diretamente a Procuradora do Recte., na Secretaria desta-Junta. Dou fé.

MONTENEGRO, 21 de novembro de 1.978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substituto

RECEBI, data supra.

[Signature]
Procuradora Recte.


JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE
abaixo, nesta data:

Em 22 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

001/0318-2
21-11-70
BANCO DO BRASIL *
06060/8749

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91366724/0001-09	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CASEM HASAN AHMAD YUSUF		03 DATA DE VENCIMENTO 21.11.78	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Ramiro Barcelos	
07 NÚMERO 1780	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	09 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	10 CEP 95780	11 SIGLA DA U.F. RS
12 EXERCÍCIO 78	13 COTA OU DUODÉCIMO 3	14 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	15 TIPO 5	16 Nº PROCESSO 3 6 000 700/78
17 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		18 REFERÊNCIAS	19 CÓDIGO 1505	20 VALOR - CRS 70,70
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S): Clarice Martiny Barreto		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMADO(A): Qasem Hasan Ahmad Yusuf		29 VALOR - CRS		70,70
GUIA Nº: 395/78		30 AUTENTICAÇÃO		
EXPEDIDA EM: 21 11 8		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>[Signature]</i>		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>[Signature]</i>		Banco do Brasil S.A.		

10
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 11 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO